

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

Vitória Vieira Winckler

**“CONSTRUINDO O AMANHÃ”: UMA REFLEXÃO SOBRE AS
MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS**

Santa Maria, RS.

2021

Vitória Vieira Winckler

**“CONSTRUINDO O AMANHÃ”: UMA REFLEXÃO SOBRE AS MEDIDAS
SOCIOEDUCATIVAS**

Trabalho de Conclusão apresentado ao
Curso de Serviço Social, da Universidade
Federal de Santa Maria (UFSM, RS), como
requisito parcial para obtenção de título de
Bacharela em Serviço Social.

Orientadora: Profa. Dra. Rosane Janczura

Santa Maria, RS.

2021

AGRADECIMENTOS

Iniciar ciclos requer enfrentar desafios, crescimento e amadurecimento. Hoje, encerrando este ciclo, finalizando minha graduação em Serviço Social, tenho um grande sentimento de gratidão. Gratidão por tudo que aprendi e vivi até aqui. Ninguém chega a algum lugar, ou conquista algo, sozinho, e reconhecendo isso gostaria de deixar os meus agradecimentos:

A Deus, que me sustentou durante estes quatro anos, me capacitando e me oportunizando muitos momentos bons, mas além disso me moldando nos momentos de dificuldade;

Aos meus pais e ao meu irmão, que sempre me deram todo suporte e apoio nas minhas escolhas. Eles deram a mim todo o amor e incentivo para que eu não desistisse;

A toda minha família, que sempre esteve ao meu lado, até mesmo em apresentações de trabalho;

Ao meu amor, Caio, que sempre muito parceiro e companheiro, permaneceu ao meu lado, dando a mim suporte e palavras de incentivo;

A Universidade Federal de Santa Maria, que me proporcionou um ensino gratuito e de qualidade, mesmo em meio a tantos desafios;

Ao curso de Serviço Social da UFSM e todos os professores que compartilharam comigo seus conhecimentos, me orientando e auxiliando nesta trajetória;

A minha querida orientadora, prof.^a Rosane Janczura, que desde o início do curso, acreditou em mim, me dando, primeiramente, a oportunidade de participar do seu núcleo de ensino, pesquisa e extensão e em seguida me abrindo as portas. Tenho muita gratidão a você professora por me ensinar tanto;

A minha turma e as amizades que construí, vocês foram importantes durante esses anos, pois demos suporte uns aos outros. Só nós sabemos os desafios da graduação;

Ao CEDEDICA e equipe, que me oportunizou vivenciar este campo de estágio e tantas experiências, que contribuíram em minha construção enquanto profissional e que, conseqüentemente, me fizeram crescer;

A minha supervisora Socorro, que compartilhou comigo suas experiências profissionais e conhecimento além de ouvir minhas angústias do dia a dia;

A todos os usuários que passaram por mim, vocês, com toda certeza, me ensinaram muito;

Por fim, agradeço a todos que passaram pelo meu caminho contribuindo para o meu crescimento enquanto profissional e enquanto pessoa, eu sou muito grata a todos vocês.

“Defendo o que eu gosto e quem eu gosto até o fim, mesmo que para isso eu fique em pedaços. A vida pode te deixar em pedaços, mas o amor te deixará inteiro.”

– Lima Barreto

RESUMO

“CONSTRUINDO O AMANHÃ”: UMA REFLEXÃO SOBRE AS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

AUTORA: Vitória Vieira Winckler
ORIENTADORA: Profa. Dra. Rosane Janczura

Este Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de Serviço Social tem como objetivo realizar uma síntese de experiência vivenciada pela acadêmica no estágio curricular obrigatório realizado no Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente- CEDEDICA no município de Santa Maria (RS) no período de julho de 2021 a dezembro de 2021, a partir do projeto de intervenção “Construindo o Amanhã” que teve como objetivo elaborar projeto de vida com os adolescentes que estão cumprindo uma medida socioeducativa em meio aberto na instituição, na perspectiva do rompimento da prática de atos infracionais. Os adolescentes atendidos pela instituição cumprem medidas socioeducativas em meio aberto sendo elas a Liberdade Assistida e a Prestação de Serviço à Comunidade. Primeiramente, é realizada uma retomada histórica no campo dos direitos da criança e do adolescente, as políticas de proteção, os atendimentos e legislações, abordando, especialmente, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (BRASIL, 1990), destacando-o como uma conquista no campo dos direitos humanos deste público-alvo. Em seguida, adentra-se, as medidas socioeducativas, especificamente as em meio aberto e as legislações que normatizam elas, como o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Além disso, apresentar-se-á o CEDEDICA, elucidando o trabalho realizado por ele e o papel da assistente social na instituição. Ressaltando a importância deste profissional na área da socioeducação, atuando diretamente com as expressões da questão social e comprometido com o Código de Ética Profissional, buscando viabilizar a garantia dos direitos e exercício da cidadania desta população. O projeto de intervenção “Construindo o Amanhã” foi oportunizado a cinco adolescentes, conforme os critérios estabelecidos, contudo apenas dois participaram efetivamente. Apesar da baixa adesão, as atividades realizadas entre a estagiária e os adolescentes foram proveitosas, oportunizando assim espaços de reflexão e troca de saberes, na perspectiva do rompimento com a prática do ato infracional.

Palavras-chave: Serviço Social. Socioeducação. Medidas Socioeducativas. Projeto de Vida.

ABSTRACT

“BUILDING TOMORROW”: A REFLECTION ON SOCIO-EDUCATIONAL MEASURES

AUTHOR: Vitória Vieira Winckler
ADVISOR: Profa. Dra. Rosane Janczura

This Course Completion Work (TCC) of Social Work aims to carry out a synthesis of the experience lived by the academic in the mandatory curricular internship held at the Center for the Defense of the Rights of Children and Adolescents- CEDEDICA in the municipality of Santa Maria (RS) from July 2021 to December 2021, from the intervention project “Building Tomorrow” which aimed to develop a life project with adolescents who are serving a socio-educational measure in an open environment at the institution from the perspective of breaking the practice of infractions. Adolescents assisted by the institution comply with socio-educational measures in an open environment they are Assisted Liberty and Community Service. Firstly, a historical recovery is carried out in the field of the rights of children and adolescents, protection policies, services and legislation, approaching, especially, the Child and Adolescent Statute (ECA) (BRAZIL, 1990), highlighting it as an achievement in the field of human rights for this target audience. Then, enter, socio-educational measures, specifically those in an open environment and the laws that regulate them, as the National System of Socio-educational Assistance (SINASE). Furthermore, CEDEDICA will be presented, elucidating the work performed by him and the role of the social worker in the institution. Emphasizing the importance of this professional in the area of socio-education, acting directly with the expressions of the social issue and committed to the Code of Professional Ethics, seeking to make possible the guarantee of the rights and exercise of citizenship of this population. The intervention project “Building Tomorrow” was given to five teenagers, according to the established criteria, however, only two participated effectively. Despite the low adherence, the activities carried out between the intern and the adolescents were fruitful, thus providing opportunities for reflection and exchange of knowledge, from the perspective of breaking with the practice of the infraction.

Keywords: Social Work. Socio-Education. Educational Measures. Life Project.

LISTA DE ABREVIATURAS

CASE- Centro de Atendimento Socioeducativo

CEDEDICA - Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

CREAS- Centro de Referência Especializado em Assistência Social

ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente

FEBEM- Fundação Estadual para o Bem-Estar do Menor

FUNABEM- Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor

JIJ- Juizado da Infância e Juventude

LA - Liberdade Assistida

MSE - Medidas Socioeducativas

PESM- Penitenciária Estadual de Santa Maria

PIA- Plano Individual de Atendimento

PNBEM- Política Nacional do Bem-Estar ao Menor

PSC - Prestação de Serviço a Comunidade

SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	9
2. A HISTÓRIA DA INFÂNCIA NO BRASIL	12
2.1 A ERA VARGAS E A POLÍTICA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE	13
2.2 FUNABEM E FEBEM	16
3. MARCO LEGAL DOS DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	18
3.1 LEGISLAÇÕES VOLTADAS PARA OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	22
4. A SOCIOEDUCAÇÃO E AS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	23
4.1 O CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDEDICA SM.....	24
4.2 O TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL COM AS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS: UMA ANÁLISE A PARTIR DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NO CEDEDICA DE SANTA MARIA/RS	28
4.3 PROJETO DE VIDA COM ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI (PROJETO DE INTERVENÇÃO)	31
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	37
REFERÊNCIAS	38

1. INTRODUÇÃO

A socioeducação é um tema complexo, palco de grandes discussões. Questões como a redução da maioria penal, por exemplo, são alvos de debates e críticas. Este Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) emerge do desejo da acadêmica de aprofundar o estudo sobre o tema das medidas socioeducativas a partir das suas vivências no campo de estágio, no Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDEDICA), no município de Santa Maria- RS, durante o período de julho de 2021 a dezembro de 2021.

O estágio é uma experiência muito relevante, pois o acadêmico pode se aproximar do cotidiano profissional do assistente social aliando assim a teoria à prática e, portanto, desenvolver as habilidades necessárias ao exercício profissional.

O estágio é uma atividade na formação profissional que permite a compreensão do significado social da profissão frente à totalidade social, numa inter-relação sistemática entre estagiário/a e supervisores/as de campo e acadêmico/a. É um processo de construção de conhecimentos coletivo, no qual tais sujeitos são protagonistas participantes e construtores do processo de aprofundamento teórico-metodológico, ético-político e técnico-operativo em resposta às demandas da população usuária. (CAPUTI, MOREIRA, 2018, p.127)

Por isso, o estágio é uma atividade obrigatória componente da estrutura curricular do curso de serviço social. A inserção nos campos de estágio na UFSM se dá no 6º e 7º semestre, contudo, devido à pandemia do COVID-19 e as medidas de segurança estabelecidas, principalmente o isolamento social, durante o ano de 2021, excepcionalmente, os estágios ocorreram durante o 8º e 9º semestre.

Ao longo desta jornada acadêmica, de construção enquanto futura assistente social, a estudante aproximou-se do tema da socioeducação e, principalmente, ao longo de suas experiências no estágio curricular obrigatório surgiram inquietações e interesses em adentrar a temática das medidas socioeducativas em meio aberto.

Como se deu a criação e evolução das medidas socioeducativas no Brasil? Como são aplicadas as medidas socioeducativas? Os adolescentes em conflito com a lei possuem um projeto de vida a ser experienciado após o cumprimento de sua medida? Essas são algumas perguntas que foram surgindo ao longo da trajetória no campo de estágio, onde a acadêmica se utilizou de autores, livros, artigos e legislações acerca desta temática para buscar respondê-las. Portanto, para a realização deste trabalho utilizou-se do método de revisão bibliográfica.

Ressalta-se a importância de aliar a teoria à prática, pois

[...] A prática profissional só é transformadora na medida em que se orienta por uma teoria enquanto uma teoria só tem significado se comprovada sua aplicabilidade. O profissional de Serviço Social da contemporaneidade necessita, para realizar seu trabalho, de instrumentais teóricos construídos a partir da realidade profissional, enquanto o trabalho profissional é que oferece subsídios para a releitura das teorias e instrumentais. (FREITAS, 2011, p. 31)

Para analisar o trabalho do assistente social no campo da socioeducação, faz-se necessário uma retomada histórica da profissão no Brasil para entender como se dá a atuação profissional do assistente social neste âmbito.

No que tange o serviço social brasileiro, a profissão tem sua gênese a partir de um viés conservador e tradicional, influenciado pela igreja católica. No começo, não se falava em assistência, mas em assistencialismo e o que hoje são os assistentes sociais, antigamente, eram as damas de caridade. Foi uma longa trajetória para que a profissão se tornasse o que é atualmente.

É a partir do Movimento de Reconceituação, por volta da década de 1960, que as práticas tradicionais, realizadas baseadas na perspectiva da benesse e não do direito, começam a ser questionadas. Visto isso, os valores fundamentais e princípios da profissão passam a ser revistos (NETTO, 2005).

Contudo, tendo em vista a conjuntura brasileira da época, com a ditadura militar (1964-1985), o movimento de ruptura que iniciava atenuou-se devido às repressões feitas pelo governo. Porém, sabe-se que o Movimento de Reconceituação, foi apenas o início da longa trajetória de reconstrução das bases da profissão (NETTO, 2005). Através dos códigos de ética, é possível notar a diferença de perspectiva da categoria e as mudanças ocorridas dentro da categoria profissional.

É dever do assistente social:

1- Cumprir os compromissos assumidos, respeitando a lei de Deus, os direitos naturais do homem, inspirando-se, sempre em todos seus atos profissionais, no bem comum e nos dispositivos da lei, tendo em mente o juramento prestado diante do testemunho de Deus. (CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL DOS ASSISTENTES SOCIAIS DE 1947)

Artigo 8º: São deveres do/a assistente social:

d- Empenhar-se na viabilização dos direitos sociais dos/as usuários/as, através dos programas e políticas sociais; (CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL, 1993)

O primeiro exemplo, refere-se ao primeiro código de ética da categoria profissional e o segundo ao último, e ainda vigente, código de ética do assistente social. A partir deles, nota-se a diferença entre o que era o serviço social, e ao que estava vinculado, e o que é o serviço social atualmente.

Hoje, o serviço social é reconhecido como uma área de conhecimento, com bases científicas, vinculado às ciências sociais aplicadas, e o assistente social enquanto profissional capacitado a intervir nas expressões da questão social, inserido na divisão social e técnica do trabalho, visto não somente como executor terminal das políticas públicas. Além disso, a categoria profissional não é neutra, e sim, posiciona-se em favor da classe trabalhadora e seus direitos, assim como consta no código de ética de 1993.

Desde o início da profissão até o presente, crianças e adolescentes foram alvos da intervenção de assistentes sociais, como por exemplo, na área da adoção. Nem sempre este público foi percebido enquanto sujeito de direitos, e por um longo período eram tratados como pequenos adultos, sem diferenciação. Porém, com a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), eles “são entendidos como cidadãos, sujeitos de direitos, que devem ser tratados com prioridade absoluta, independente de classe social” (TAVARES et al, 2019) e considerados como pessoas em condição peculiar de desenvolvimento.

E para que haja efetivamente o exercício da cidadania, é necessário que crianças e adolescentes conheçam seus direitos previstos por lei.

A educação em direitos pode e deve ser empregada como instrumento para superar o quadro de intenso desconhecimento e desrespeito aos direitos, a fim de viabilizar a chamada emancipação cidadã, pois, ressalte-se, os direitos estão proclamados, mas a efetivação dos mesmos perpassa necessariamente por seu conhecimento, tendo a educação em direitos papel fulcral nesse aspecto. (FILHO, 2018, p.5)

Tendo isso em vista, vê-se a importância do trabalho do assistente social no que se refere tanto a socioeducação quanto com crianças e adolescentes. A execução de medidas socioeducativas sejam elas em meio aberto, liberdade assistida ou prestação de serviços à comunidade, ou em meio fechado, semiliberdade ou internação, é um campo de atuação do assistente social.

Assim como consta no código de ética profissional, compete ao assistente social uma prática profissional voltada à ampliação da cidadania. Por isso, no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) é assegurado na equipe mínima o profissional do serviço social.

A partir dessas reflexões iniciais, o referido estudo será organizado da seguinte forma:

O primeiro capítulo realizará uma retomada histórica no campo da infância e adolescência no Brasil, abordando qual era a visão sobre crianças e adolescentes, como se dava a política de atendimento a eles bem como os avanços em torno das legislações. Além disso, a autora irá adentrar os primeiros passos da socioeducação no Brasil, desde a Era Vargas até os dias atuais, tratando como eram responsabilizados os adolescentes que cometiam atos infracionais.

No segundo capítulo, aborda-se o campo dos direitos humanos da criança e do adolescente, conceituando-se assim, o que são direitos e cidadania, retomando então a trajetória dos direitos humanos no âmbito internacional e nacional, tal como das legislações voltadas especificamente a crianças e adolescentes.

O terceiro capítulo, destina-se ao tema próprio das medidas socioeducativas, elucidando assim o que é ato infracional, o que são as medidas socioeducativas e como são aplicadas aos adolescentes.

Além disso, apresenta-se o Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDEDICA) de Santa Maria (RS), descrevendo como se dá o trabalho na instituição com o adolescente em conflito com a lei. Também se aborda o trabalho da assistente social na instituição, descrevendo sua atuação fazendo uma articulação com o código de ética profissional e o projeto ético-político da categoria.

Por fim, será exposto o projeto de intervenção “Construindo o amanhã” elaborado e executado pela acadêmica durante o período de estágio na instituição, discorrendo sobre os objetivos do projeto, como se deu o processo de execução do mesmo e os desafios enfrentados durante a vivência da aluna.

2. A HISTÓRIA DA INFÂNCIA NO BRASIL

Neste capítulo, busca-se fazer uma retomada histórica a fim de nos apropriarmos acerca da trajetória da infância e do atendimento prestado a ela com a finalidade de compreendermos como o olhar sobre a criança e o adolescente foi sendo transformado. Além disso, se faz necessário refletir sobre o passado para entendermos como esse público passou a ser visto como sujeito de direitos e como as políticas públicas, os atendimentos e as legislações foram se modificando nesse sentido, pois ainda se tem resquícios dessa trajetória histórica nos dias de hoje.

2.1 A ERA VARGAS E A POLÍTICA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE

No período do Brasil colonial, crianças e adolescentes não eram vistos como alvos de proteção por parte da sociedade e durante um longo momento da história passaram por situações que violaram seus direitos. Nesse período, a colônia brasileira dependia das decisões de Portugal, que se mostrava omissa no enfrentamento da questão da infância abandonada e pobre (FALEIROS, 2011).

Como Portugal já conhecia o sistema da Roda dos Expostos (1726), essa foi instalada também no Brasil com o objetivo recolher e dar assistência. Além disso, ela era uma forma de controle social, pois ao invés das crianças serem abandonadas nas ruas, morrerem de fome ou frio, elas eram deixadas na Roda, sob os cuidados, principalmente, das Igrejas. O abandono se dava quando o expositor, adulto ou responsável, deixava o bebê na Roda de forma anônima para que, ou a igreja ou uma família substituta, cuidassem dele. Contudo, sabe-se que a maioria dos expostos não chegavam à vida adulta, a mortalidade deles era a mais alta de todos os segmentos sociais do país (MARCÍLIO, 2006). O Brasil foi o último país a abolir a escravidão assim como foi o último a acabar com o sistema da roda dos enjeitados (MARCÍLIO, 2006).

Desse período até a República Velha (1889 a 1930), crianças e adolescentes eram tratados da mesma forma que adultos, vistos como objetos de intervenção. Nessa época ainda não se tinha a ideia de proteger crianças e adolescentes, mas sim intervir, pois eram vistos como o problema a ser enfrentado. Eles não eram percebidos como pessoas em desenvolvimento, portanto não eram distinguidos do mundo adulto (ARIÈS, 1981). Tanto a categoria infância quanto adolescência ainda são construções sociais recentes.

Um exemplo a ser lembrado nessa trajetória de luta pelos direitos das crianças e dos adolescentes, é o caso do menino Bernardino (1926). O menino de doze anos, era engraxate e por conta de um desentendimento com o seu cliente, Bernardino foi preso. Na cadeia, foi abusado por cerca de 20 homens. Esse caso ganhou as manchetes dos jornais, gerando grande repercussão e discussões acerca de qual seria a idade mínima adequada para que crianças e adolescentes fossem criminalmente responsabilizados.¹

No decorrer do tempo, essa questão referente à idade apropriada para se responsabilizar crianças e adolescentes, por seus atos, foi alvo de grandes discussões. Em 1921, por exemplo,

¹ Informações retiradas do curso “Medidas Socioeducativas em Meio Aberto” disponibilizado pela plataforma Capacitação Cidadania do Ministério da Cidadania.

a idade mínima para se responder criminalmente era de 14 anos. Este debate permanece até aos dias atuais como o caso da redução da maioridade penal ², por exemplo.

A pobreza, vulnerabilidade social, desigualdade social, miséria, fome, desemprego, violência, dificuldade de acesso à saúde, à educação são problemas que se acentuaram ainda mais no período da industrialização capitalista. Sabe-se que, o contexto social e econômico irá incidir, com maior impacto, diretamente sobre a vida de crianças e adolescentes, assim como as expressões da questão social. A questão social pode ser definida como,

“[...] um conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura, que tem uma raiz comum: a produção social é cada vez mais coletiva, o trabalho torna-se mais amplamente social, enquanto a apropriação dos seus frutos mantém-se privada, monopolizada por uma parte da sociedade”. (IAMAMOTO, 1998, p.27)

Além disso, cabe ressaltar que as crianças e adolescentes brasileiras compõem diferentes classes sociais bem como grupos étnico-raciais. Por isso, faz-se necessário a defesa da não violação dos direitos de todas elas, pois como já foi abordado, as expressões da questão social incidem sobre todas, em algumas com mais força e em outras com menos. Fazendo uma retomada histórica, é possível ver que tanto no período da colonização quanto na escravidão crianças e adolescentes indígenas, afrodescendentes também tiveram seus direitos violados (FUZIWARA, 2013).

Retomando, foi no período da industrialização capitalista que houve uma explosão demográfica onde o intenso crescimento das cidades médias e grandes levou crianças e adolescentes, abandonadas, órfãs, a sair do âmbito familiar, domiciliar e ir para as ruas passando assim de crianças a “menores”. Em 1929, surge o 1º Código de Menores, que possuía uma visão higienista, moralista e repressiva sobre o “menor”.

Segundo Leite (2006, p.21), “abandonados, mendigos e infratores frequentemente foram confundidos sob o nome de “menor”, que nunca designava filhos de famílias das camadas médias e altas, e tem conotações negativas desqualificantes.” Esse termo “menor” para se referir a essa parte da população, tinha um caráter pejorativo e fazia parte da doutrina da situação

² A redução da maioridade penal, é materializada na PEC nº 171/93, que busca estabelecer a inimputabilidade aos menores de dezesseis anos. Essa PEC, baseia-se no discurso da segurança pública e redução da violência, contudo, sabe-se do desejo em “retirar do meio social todos os adolescentes que são improdutivos e que colocam em risco a ordem social e a harmonia entre as classes” (Oliveira, p.76, 2018).

A redução da maioridade penal, nega os direitos conquistados, ao longo da história, a crianças e adolescentes. Existem outros inúmeros fatores que contribuem para a violência e criminalidade e não será encarcerando os adolescentes que este problema será resolvido, pelo contrário, será através do investimento em políticas públicas e sociais.

irregular que conduzia esse antigo código. A criança ou o adolescente que se encontrava em situação irregular não se ajustava a um padrão estabelecido, ela apresentava uma “patologia social” (SARAIVA, 2002).

Entre 1930 e 1979, foi se delineando uma política de atendimento ao menor com vistas a melhorar a imagem do país, pois o "problema" do menor passou a ser uma questão de Estado. A trajetória da assistência está diretamente ligada aos contextos sociais, políticos e econômicos de forma a refletir na construção de políticas públicas aos menores (RIZZINI, 2011). Sabe-se da forte influência do âmbito político sobre a operacionalização e construção de políticas públicas.

Muitas foram as tentativas de solucionar a questão dos “menores”, da infância desvalida. A institucionalização de crianças e adolescentes foi algo predominante, tendo em vista o desejo de “limpar” as ruas da cidade e até mesmo diminuir a criminalidade que, na maioria das vezes, era atribuída a crianças e adolescentes. Como afirmam Rizzini e Rizzini (2004, p.22), “o recolhimento de crianças a instituições de reclusão foi o principal instrumento de assistência à infância no país.” Essas instituições surgiram desde a época colonial, coordenada majoritariamente pelas instituições religiosas, e permanecem até os dias de hoje, evidentemente, com uma lógica diferente de operar.

No Brasil, de forma cronológica, os destaques na assistência a crianças e adolescentes foram a Roda dos Expostos (1726), o Código de Menores (1929), o Serviço de Assistência aos Menores (SAM) (1941), a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM) (1964), a Fundação Estadual para o Bem-Estar do Menor (FEBEM) (1964) e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (1990). Contudo, nesta seção será abordada, de forma mais detalhada, a trajetória da legislação, assistência e visão sobre a criança e o adolescente a partir do Governo de Getúlio Vargas (1930-1945).

De acordo com Rizzini (2011, p. 262), foi no período da Era Vargas, que “o governo federal inaugurou uma política mais nítida de proteção e assistência ao menor e à infância, representada pela criação de órgãos federais que se especializaram no atendimento a essas duas categorias”. Com o avanço dos estudos em diversas áreas do conhecimento, como a psicologia, por exemplo, acerca da criança e adolescente, ressaltou-se ainda mais a necessidade em melhorar o atendimento prestado a esse público nessa época.

Foi no ano de 1941 que o governo federal criou o Serviço de Assistência aos Menores (SAM) com o objetivo de obter um órgão que centralizasse a assistência ao “menor”. No começo esse órgão prestava seus serviços à capital do país, na época o Rio de Janeiro, no

entanto, posteriormente o SAM adquiriu âmbito nacional. Anteriormente, a questão dos “menores” era tratada na esfera jurídica através do Juízo de Menores.

O primeiro Juízo de Menores foi criado no ano de 1923 no município do Rio de Janeiro e funcionava como um órgão de atendimento ao “menor”. Rizzini (2011) afirma que, esse atendimento consistia na internação de menores “abandonados” e “delinquentes” e o objetivo da internação era preservar ou reformar os menores apreendidos, fossem eles recolhidos das ruas ou levados pela família. Contudo, devido a grande demanda esse antigo sistema saturou.

Com a criação do SAM pelo governo, a incumbência de organizar os serviços de assistência e ministrar o tratamento aos menores foram retiradas da alçada dos juízes (RIZZINI, 2011). Esse serviço, ao longo do tempo, por conta de sua forma de atuação, ganhou a reputação de “Escola do Crime”, “Fábrica de Criminosos”. Ele tinha uma imagem negativa para a sociedade e recebia muitas críticas por parte das autoridades, políticos e até mesmo pelos próprios diretores.

O serviço que era prestado nessa instituição consistia apenas na triagem e internação e, por isso, o SAM era conhecido e chamado de depósito de menores desvalidos, abandonados e transviados. Ele era equivalente a um sistema penitenciário para menores. Portanto, devido a esse atendimento precário que era prestado, surgiu a ideia de substituir o SAM por uma instituição que rompesse com as práticas antigas e atendesse da melhor forma o menor. Por isso, criou-se a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM) no ano de 1964.

2.2. FUNABEM E FEBEM

Foi no período da Ditadura Militar, em 1964, que se instituiu a Fundação Nacional do Bem- Estar do Menor (FUNABEM), que tinha como atribuições formular e implementar a Política Nacional do Bem-Estar ao Menor (PNBEM). Logo após, houve a criação da Fundação Estadual do Bem- Estar do Menor (FEBEM) que operava em âmbito estadual. Com o objetivo de manter a ordem e a proteção societária, este regime buscava educar as crianças e adolescentes das famílias “destruídas ou desestruturadas” (DA SILVA, 2019).

O investimento em políticas de atendimento aos adolescentes infratores, era movido pelo interesse em manter a segurança nacional, pois eles eram vistos como uma ameaça à ordem, por isso, “em nome da segurança nacional, buscava-se reduzir ou anular ameaças de qualquer origem, mesmo se tratando de menores” (WAQUIM, COELHO, GODOY, 2018, p.101).

“Sendo assim, evidencia-se que a medida de proteção que se dizia ao menor na verdade objetivava proteger a sociedade do menor, promovendo o encarceramento em massa desses indivíduos” (CARVALHO, SANT’ANA, 2021, p. 92).

Neste período ainda vigorava o Código de Menores, o qual tratava os “menores” como uma ameaça à ordem societária, utilizando assim da repressão em instituições de internação, como a FUNABEM, por exemplo, para corrigir os comportamentos que eram considerados desviantes (MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO, 2016).

A FUNABEM, atuante em nível federal, instituída pela lei nº 4.513, de 1º de dezembro de 1964, foi um órgão instituído a fim de substituir o antigo SAM, com novas práticas e uma nova forma de atendimento ao “menor”. Contudo, o estigma que se tinha sobre o SAM continuou sobre a FUNABEM, pois independente da proposta e desejo em realizar uma nova política de atendimento ao menor, as (negativas) memórias que se tinha permaneciam.

Além disso, essa substituição “não foi capaz de transformar a cultura institucional, visto que nem os funcionários, nem a estrutura física do antigo SAM sofreram alterações” (ALMEIDA, MANSANO, 2012, p. 169). Algumas questões permaneceram enraizadas e, até os dias de hoje, mesmo com a mudança na socioeducação e com a criação da Fundação de Atendimento Socioeducativo (FASE), existem fantasmas do passado.

Tanto a FEBEM, quanto a FUNABEM, não se diferenciaram em nada das políticas e práticas anteriores. Suas ações estavam limitadas a práticas imediatistas, paliativas e filantrópicas, marcados por irregularidades, práticas de violência e regimes carcerários de internação. O histórico de fugas, rebeliões e violência contra os internos transformou a Febem em referência negativa no tocante ao tratamento de adolescentes em conflito com a lei. (SILVA, FIGUEIREDO, 2012, p.7 apud CARVALHO, SANT’ANA, 2021, p. 91)

Já nessa época, via-se que os “menores” acabavam por entrar na criminalidade por não terem garantidos questões básicas nas suas vidas, ou seja, por terem seus direitos sociais mínimos violados. Atribuía-se ao desvio de conduta de crianças e adolescentes, principalmente, a questão da desestrutura familiar, ou como era chamada, a “disfunção familiar”. E por isso, questionava-se a conduta de retirar as crianças e adolescentes do seio familiar e da comunidade. Era notório que a falta de alternativas em relação à internação limitava as perspectivas de desenvolvimento integral desse público (RIZZINI; RIZZINI, 2004).

Atualmente, contudo, tem-se no ECA, no artigo 19, a convivência familiar³ e comunitária como um direito a ser assegurado para a garantia do desenvolvimento integral de crianças e adolescentes.

³ Família vai além de questões biológicas, mas também é ligada a questões sociais, culturais dentro de contextos históricos diferenciados. Ao longo dos anos, houve muitas mudanças no que se refere a tecnologia e até mesmo na

O investimento em políticas públicas e sociais são “desdobramentos e até mesmo respostas [...] às expressões multifacetadas da questão social no capitalismo, cujo fundamento se encontra nas relações de exploração do capital sobre o trabalho” (BEHRING; BOSCHETTI, p. 51, 2011). Por isso, atualmente se reforça a importância em fortalecer os direitos sociais já conquistados e ampliar outros através das políticas públicas e sociais como na proteção social⁴, por exemplo.

Foi através da Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) e a Declaração dos Direitos da Criança (1959) que a pauta da proteção à criança veio à tona, contudo devido o momento o qual se vivenciava no Brasil, período ditatorial, sabe-se que foi apenas com a Constituição Federal de 1988, considerada a constituição cidadã, que houve avanços no sentido da garantia dos direitos sociais efetivamente⁵.

3. MARCO LEGAL DOS DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Quando se aborda a questão dos direitos do homem ou direitos humanos, entende-se que essa construção atravessa os tempos refletindo o contexto sócio-histórico ao longo dos séculos. Cada época, influenciada pelos campos econômico, político, social e cultural, corresponde a uma forma de organização das relações entre a sociedade e o Estado, atravessada por disputas de poder, conformando dada concepção de civilidade. Desse modo, cada povo, cada nação, em seu tempo e espaço, foi construído, num movimento constante e ininterrupto, suas regras de convivência baseadas em seus valores e crenças, gerando seus direitos e deveres. (CUNHA, 2013, p. 19)

A Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), bem como a Convenção dos Direitos da Criança (1989), o Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), foram documentos e legislações elaboradas ao longo do tempo, de forma processual, de acordo com o entendimento da importância da defesa e garantia dos direitos de crianças e adolescentes. Por isso, ao longo desta seção será abordada a concepção do que é direito, cidadania e como os direitos deste público foi ganhando visibilidade e se materializando através de legislações.

área jurídica que influenciaram e influenciam sobre a família e atualmente se tem uma grande diversificação na família contemporânea (SARTI, 2005).

⁴ A seguridade social brasileira é um sistema de proteção social que visa garantir os direitos sociais da população em três âmbitos: saúde, assistência e previdência. Ela foi instituída na Constituição de 1988 e através das reivindicações e lutas dos movimentos sociais no período de redemocratização. Os modelos de proteção social entre os países se organizam de diferentes formas, contudo existe um ponto central em comum entre eles que é o trabalho. Como afirma Boschetti (2009), ao longo da história, obter trabalho foi uma condição de acesso à seguridade social.

⁵ Mesmo com o avanço da Constituição Federal de 1988, sabe-se dos inúmeros ataques aos direitos sociais e às políticas públicas que vêm sendo feitos. Nos dias de hoje, ainda se faz um desafio a efetivação e ampliação dos direitos da população brasileira no seu cotidiano.

3.1. OS DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A concepção do que é ser humano, segundo Dornelles (2013), ao longo da história, nem sempre significou a mesma da atualidade. Dornelles (2013, p.11) ressalta que “na Grécia Antiga, por exemplo, tinham direitos apenas os cidadãos. Esses eram humanos. Os escravos, como “coisa”, não eram sujeitos de direito”. Esses indivíduos não foram reconhecidos como seres humanos e tiveram seus direitos violados. Em alguns períodos históricos, pode-se perceber que tiveram pessoas que não foram respeitadas.

Como já citado, em certas sociedades, como por exemplo, a Grécia, a organização por classes determinava quem estava no topo e quem era simplesmente ‘coisa’. Resquícios desse desrespeito à pessoa humana permanecem nas sociedades atuais por consequência de convicções das sociedades antigas. O que acontece é que se passa o tempo, as pessoas evoluem, mas alguns elementos, como os núcleos das opressões e desigualdades permanecem. Tendo isso em vista, os Direitos Humanos são direitos atribuídos aos humanos. Direitos esses que foram conquistados pelas pessoas através dos movimentos sociais, lutas e hoje são assegurados por lei, como por exemplo, na Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) e na Constituição Federal Brasileira de 1988.

Segundo Ruiz e Pequeno (2015, p. 57), “uma característica é que direitos sempre advêm de relações entre seres humanos”. Ou seja, ao longo da convivência, de vivências e da história as pessoas descobrem quais são as suas necessidades, então determinando quais são os direitos fundamentais essenciais. Por isso, os direitos não são fechados em uma caixa, eles estão sujeitos à alteração, porque como foi visto, os direitos advêm das necessidades humanas e como a sociedade está em constante movimento e transformação outras demandas podem surgir.

O processo histórico dos direitos humanos foi perpassado por revoluções burguesas, então é a partir deste processo, e outros, como por exemplo, a Declaração da Independência dos Estados Unidos (1776) que os direitos da pessoa humana serão construídos até chegar a sua atual forma. Segundo Ruiz (2014), essa associação entre as revoluções burguesas e os direitos humanos é habitual, pois foi a partir da Revolução Francesa (1789) que princípios como liberdade, igualdade e fraternidade foram estabelecidos como básicos para essa discussão. A Revolução Francesa foi um movimento importante para a história, pois dela surgem determinados movimentos e ideias que irão se estender ao longo das sociedades.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos ocorreu no dia 10 de dezembro de 1948 pela Assembleia Geral das Nações Unidas. Esse documento foi elaborado no período pós-guerra. A Segunda Guerra Mundial (1939-1945), foi um cenário de muitas barbáries e atrocidades cometidas a muitas pessoas. Por isso, em seu preâmbulo, a Declaração Universal

dos Direitos Humanos aborda e reafirma a necessidade essencial dos direitos humanos serem defendidos por todos. “No século XX, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, [...], foi o vetor que impulsionou e expandiu o discurso dos direitos humanos para o mundo” (SCHOLZ, p. 217, 2017).

Além de assegurar direitos, este documento é essencial para o reconhecimento da dignidade humana independente de segmento social, cor, raça, crença, sexo, opinião política. Um dos avanços materializados nesta Declaração, é todos serem considerados iguais independentemente de qualquer outro aspecto, tendo em vista que, antigamente a condição social, por exemplo, era determinante no acesso aos direitos. Esse reconhecimento pode ser exemplificado no artigo 2 do documento que afirma que,

Todo ser humano tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidos nesta Declaração, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, idioma, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição. (DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS, 1948, p. 5)

A Declaração Universal dos Direitos Humanos é um compromisso que foi firmado entre todas as nações com o objetivo de proteger os direitos da pessoa humana, sua dignidade e estabelecer uma boa relação entre os países. Contudo e, tendo em vista que, cada país possui suas particularidades, essas diferenças irão refletir no meio a ser utilizado para a defesa e na maneira de violação desses direitos humanos.

O Brasil tem uma trajetória diferente da Europa, por exemplo, ele foi um país colonizado pelos portugueses e, conseqüentemente explorado por eles. Muitas marcas da história do Brasil, como a escravidão e a ditadura de 1964, deixaram resquícios ainda atualmente e nos impedem de avançar. A formação sócio-histórica do país é marcada por desigualdades e conforme nossa realidade brasileira, “o “moderno” se constrói por meio do “arcaico”, recriando elementos de nossa herança histórica colonial e patrimonialista [...]”. “O novo surge pela mediação do passado, transformado e recriado em novas formas nos processos sociais do presente” (IAMAMOTO, p.128, 2015).

No âmbito do Serviço Social, a categoria profissional em seu Código de Ética (CE) (1993) afirma seu compromisso na defesa intransigente dos direitos humanos.⁶ “A defesa dos

⁶ A trajetória do Serviço Social é marcada pela ruptura com o conservadorismo e pela construção de cinco códigos de ética sendo eles, respectivamente: 1947, 1965, 1975, 1986 e 1993 (atual). Cada código representa o momento pelo qual a profissão passava, aos poucos rompendo com a visão conservadora. De início, assim como no surgimento do Serviço Social, os primeiros códigos estavam vinculados aos interesses controladores da vida dos

direitos humanos (DH) é uma das prescrições constitutiva dos princípios fundamentais do CE de 1993” (BARROCO; TERRA, p.63, 2012). Como consta no II princípio fundamental do CE de 1993 do assistente social a “defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo”, portanto “o assistente social precisa se contrapor a essas condutas autoritárias impostas por autoridades superiores que violam o Código de Ética, uma vez que negam os princípios que devem ser afirmados e reafirmados em toda a atuação do profissional” (BARROCO; TERRA, p. 125, 2012).

Nesse sentido, é necessária essa retomada histórica no campo dos direitos e da cidadania, para se compreender como se deu a proteção e a garantia de direitos no âmbito da criança e do adolescente, o qual foi uma longa trajetória.

O termo cidadania, originado do latim “civitas”, como afirma Dallari (2004, p. 22), “expressa um conjunto de direitos que dá a possibilidade de participar ativamente da vida, do governo e do seu povo.” Contudo, como afirma Faleiros (2011), a cidadania de crianças e adolescentes vem sendo reconhecida e debatida há pouco tempo, pois nem sempre essa parte da população foi reconhecida como sujeitos de direitos, pelo contrário foi devido aos movimentos sociais durante a elaboração da Constituição de 1988 que esses direitos passaram a existir e a serem legitimados.

A concepção que, atualmente, se tem de infância nem sempre foi assim, e o olhar de cuidado que se tem sobre a criança e ao adolescente nem sempre existiu. Como afirma Fuziwara (2013), assim como os direitos humanos é uma construção social recente, também assim é o reconhecimento da categoria criança e adolescente.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos assegura direitos nas esferas econômica, política, civil, social, cultural e ambiental a todos os seres humanos. Contudo, antigamente quando abordado a questão de direitos, remetia-se automaticamente a adultos, pois esquecia-se que crianças e adolescentes também eram portadores desses mesmos direitos. Por isso, fazia-se necessário algo específico voltado para a defesa dos direitos deste público.

Foi no período de redemocratização, após a ditadura militar de 1964, que houve uma rearticulação dos movimentos sociais, os quais iniciaram uma série de lutas, principalmente contra as violações dos direitos sociais, políticos, que vinham ocorrendo. Após o fim do regime militar, então cria-se e promulga-se a Constituição Federal de 1988, comumente chamada de Constituição Cidadã.

sujeitos tanto pela burguesia quanto pelo Estado, mas até 1993 eles foram evoluindo até o código atual (1993) vinculados aos interesses da classe trabalhadora (OLIVEIRA, et. al, 2017) e a defesa intransigente dos direitos humanos.

Na Constituição Federal em seu 227º artigo é estabelecido que,

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Inicia-se então a construção de legislações específicas e voltadas para os direitos da criança e do adolescente e sua defesa. Foi a partir da Constituição Federal de 1988, que o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (1990) foi construído. A Lei 8.069 regulamenta o artigo 227 da Constituição e foi promulgada em 13 de julho de 1990. Como já abordado, antigamente, via-se as crianças e adolescentes como pequenos adultos ainda imaturos, contudo, atualmente, se vê crianças e adolescentes como pessoas em desenvolvimento, a partir da doutrina da proteção integral.

A doutrina da proteção integral parte do princípio o qual todos os direitos da criança e do adolescente devem ser reconhecidos (SARAIVA, 2002). É ela que rege o Estatuto da Criança e do Adolescente.

3.1 LEGISLAÇÕES VOLTADAS PARA OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Em um cenário de mudanças, em 1989, no âmbito internacional, ocorreu a Convenção sobre os Direitos da Criança. Como já abordado, a mudança de perspectiva sobre a criança e adolescente vinha mudando de forma processual e a Convenção reforçou a necessidade da proteção a esse público bem como a defesa dos seus direitos. Ela inspirou o investimento em áreas que possibilitassem o desenvolvimento integral e saudável de crianças e adolescentes bem como a transformação de legislações para proteger crianças e adolescentes contra a violência e exploração.⁷

No Brasil, o ECA foi elaborado devido a grandes manifestações e reivindicações, o que diferencia essa legislação dos Códigos de Menores, por exemplo, que foram elaborados apenas por *experts* (BAZÍLIO, p.25, 2011), que reafirmavam a ideia de que crianças e adolescentes também são sujeitos de direitos que necessitam proteção integral.

⁷ Informações retiradas do site UNICEF. Disponível em: <<https://www.unicef.org/brazil/o-que-eh-convencao-sobre-os-direitos-da-crianca>>. Acesso em: 09/12/2021

O Estatuto parte do princípio de que, “todas as crianças e adolescentes, sem distinção desfrutam dos mesmos direitos e sujeitam-se a obrigações compatíveis com a peculiar condição de desenvolvimento que desfrutam” (SARAIVA, p.16, 2002). O ECA rompe com a ideia dos antigos Códigos de Menores bem como com a concepção da doutrina da situação irregular.

Nesta perspectiva, o texto legal deixa a simples prescrição sobre deveres e responsabilidades do Estado quando o “menor” por ação (autor de infração penal) ou omissão (ausência da família ou meios de subsistência) precisa de amparo ou tutela e avança no sentido de compor um texto que coloca sob seu arco todos aqueles brasileiros menores de dezoito anos. Não estamos mais diante de uma lei de exceção, mas incluindo e explicitando o direito de todos. (BAZÍLIO, p. 25, 2011)

Além disso, o ECA representa inúmeras conquistas, como o reconhecimento de crianças e adolescentes enquanto sujeitos de direitos, e a ruptura com a concepção menorista, o que possibilitou a criação de mecanismos de proteção e garantia do desenvolvimento pleno desse segmento social (VIEIRA, COSTA, 2020). “A efetivação de tais direitos fundamentais, de caráter social, deve se dar por meio de políticas públicas, entre elas a política pública de assistência social [...]” (MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO, 2016, p.28).

Portanto, faz-se necessário a defesa destes direitos, tendo em vista que, atualmente, há um avanço considerável do neoliberalismo no país e a reprodução de discursos conservadores que defendem práticas, como o encarceramento de adolescentes, antigas e que se olharmos para história veremos a comprovação do não funcionamento delas.

4. A SOCIOEDUCAÇÃO E AS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

A socioeducação consiste na aplicação de medidas socioeducativas a adolescentes frente a um ato infracional. Ela é educação e acrescenta-se o prefixo sócio à educação porque ela é destinada a adolescentes que tiveram sua educação social, em algum momento de sua vida, prejudicada em ambientes como: a comunidade, a família, a escola, entre outros (CRAIDY, 2017). Por isso, as medidas socioeducativas têm um caráter pedagógico, e não mais punitivo, pois o objetivo é a responsabilização e o incentivo a não reincidência na prática do ato infracional, o que se materializa na lei.

As legislações que irão orientar as medidas socioeducativas serão o ECA e o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). O ECA dispõe do que são as medidas socioeducativas enquanto o SINASE direciona como elas serão aplicadas.

O Estatuto da Criança e do Adolescente em seu 112º artigo traz que verificada a prática do ato infracional é aplicada ao adolescente uma medida socioeducativa. Antes de adentrarmos mais este assunto se faz necessário algumas ressalvas. Primeiro, considera-se ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal. E segundo, considera adolescente a pessoa entre doze e dezoito anos de idade.⁸ As medidas socioeducativas aplicadas conforme a gravidade do ato infracional, podendo ser em meio aberto, fechado ou regime de semiliberdade.

A lei 12.594, de 18 de janeiro de 2012, institui o SINASE que irá regulamentar a execução das medidas socioeducativas, descrevendo os princípios, regras e critérios dessa execução. Os objetivos das medidas socioeducativas segundo o SINASE (2012) são:

I - A responsabilização do adolescente quanto às consequências lesivas do ato infracional, sempre que possível incentivando a sua reparação;

II - A integração social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais, por meio do cumprimento de seu plano individual de atendimento; e

III - A desaprovação da conduta infracional, efetivando as disposições da sentença como parâmetro máximo de privação de liberdade ou restrição de direitos, observados os limites previstos em lei. (SINASE, 2012)

Além disso o SINASE, estabelece os parâmetros arquitetônicos, os meios de gestão e financiamento do sistema.

Para a efetivação da doutrina da proteção integral, o CONANDA em conjunto com outros órgãos, foi, e ainda é, responsável por deliberar a política de atendimento a crianças e adolescentes. Através de reuniões e encontros entre os operadores do Sistema de Garantia de Direitos (SGD)⁹, foi delineada a execução das medidas socioeducativas.

A Lei do SINASE é produto de anos de reflexão e disputa em torno do sistema brasileiro de responsabilização de adolescentes e pode ser considerada como importante marco do modelo que vem sendo construído no seio da ordem constitucional instalada nos últimos vinte e cinco anos. (ALENCAR, 2014, p.58)

4.1 O CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDEDICA SM

O Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDEDICA), fundado em 12 de julho de 2006, é uma Organização Não-Governamental (ONG), localizada no município de Santa Maria (RS), que atua na execução de Medidas Socioeducativas (MSE) em Meio Aberto sendo elas a Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) e a Liberdade Assistida

⁸ De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.069 de 1990.

⁹ Dentro do Sistema de Garantia de Direitos, órgãos e serviços trabalham de forma conjunta na defesa e garantia de direitos através de serviços de atendimento a criança e adolescente.

(LA) para os adolescentes ou jovens em conflito com a lei encaminhados pelo Juizado da Infância e Juventude (JIJ).

A fundação do CEDEDICA-SM deu-se pelo interesse de profissionais como advogados, assistentes sociais, psicólogos, entre outros, na problemática do adolescente em conflito com a lei no município de Santa Maria. Na época, via-se o aumento do número de adolescentes e jovens cometendo algum tipo de ato infracional. Por isso, estas pessoas cientes que poderiam ofertar seus conhecimentos nesta área da socioeducação, fundaram o CEDEDICA-SM.

No município, atualmente as instituições que aplicam as MSE'S em meio aberto são o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e o CEDEDICA. Contudo, há uma divisão realizada entre esses serviços. O CREAS atende apenas adolescentes que são encaminhados pelo Juizado da Infância e Juventude (JIJ) com uma Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) já o CEDEDICA atende adolescentes ou jovens somente com uma LA ou com uma LA concomitante com uma PSC.

As duas principais legislações que regem o trabalho do CEDEDICA são o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), lei 8.069 de 1990 e o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), lei de 12.594 de 2012. O ECA irá dispor do que são as medidas socioeducativas, como são organizadas e o SINASE irá orientar como estas medidas são desenvolvidas.

Vale ressaltar alguns dos objetivos contidos no Estatuto Social da instituição:

II- A execução das Medidas Socioeducativas em Meio aberto aplicadas ao adolescente em conflito com a lei, bem como o acompanhamento de egressos das instituições de cumprimento das Medidas Socioeducativas privativas de liberdade;

IV- O respeito ao Artigo nº 227 da Constituição Federal, que estabelece que é dever da sociedade, do Estado e da família assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

VI- Fazer respeitar os Direitos assegurados à criança e ao adolescente referentes a: a) ensino obrigatório; b) atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência; c) atendimento em creche e pré-escola às crianças de 0 (zero) e 6 (seis) anos de idade; d) ensino noturno e regular e adequado às condições do educando; e) programas suplementares de oferta de material didático- escolar, transporte e assistência à saúde do educando de ensino fundamental; f) serviço de assistência social visando à proteção à família, à maternidade, à criança e aos adolescentes bem como o amparo a infância e adolescência, que dele necessite; g) acesso às ações e serviços de saúde, tudo conforme prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990. (CEDEDICA, 2021, p. 1-2)

O CEDEDICA, por executar medidas socioeducativas em meio aberto, está incluído na Política de Assistência Social na proteção social especial de média complexidade. Segundo a PNAS (p. 38; 2004), “são considerados serviços de média complexidade aqueles que oferecem

atendimento às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiar e comunitário não foram rompidos”.

O CEDEDICA, é uma ONG e por isso faz parte do terceiro setor, sendo assim, é mantida por verbas da Prefeitura Municipal de Santa Maria através de parcerias e através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) quando são enviados projetos a eles e a outros órgãos públicos e privados. Contudo, sabe-se dos desafios enfrentados no que tange os recursos financeiros, sendo necessário também a busca por doações.

No que se refere ao terceiro setor,

“ele coexiste com outros dois setores, o primeiro setor, representado pelo Estado, cumprindo este uma função administrativa dos bens públicos – correspondendo assim, às ações públicas, tanto no âmbito Municipal, Estadual bem como Federal –, e o segundo setor, representado pelo mercado, ocupado pelas empresas privadas com fins lucrativos.” (DA SILVA, 2011, p.2)

Mesmo com os desafios, o CEDEDICA conta com uma estrutura muito bem organizada com salas bem equipadas para a realização do trabalho além de possuir um veículo próprio para as visitas domiciliares, institucionais.

Atualmente, a instituição é uma referência devido ao trabalho que vem realizando ao longo desses anos. Segundo dados coletados pela instituição, 82% dos adolescentes atendidos pelo CEDEDICA-SM não retornaram ao sistema socioeducativo e ao sistema prisional (CEDEDICA, 2016). Assim como é dito em seu slogan, “remediar não basta! É preciso ação para prevenção”, por isso toda a equipe realiza seu trabalho na perspectiva da não reincidência na prática do ato infracional.

Retomando, no que tange às medidas socioeducativas, elas serão aplicadas de acordo com a gravidade do ato infracional. As medidas que poderão ser aplicadas, de acordo com o artigo 112 do ECA, são: advertência; obrigação de reparar o dano; prestação de serviços à comunidade (PSC); liberdade assistida (LA); inserção em regime de semiliberdade; internação em estabelecimento educacional.

As medidas têm um duplo caráter, o lado punitivo e o educacional. O lado punitivo fica mais evidente na semiliberdade e internação (TEIXEIRA, 2014, p.169), mas também, por vezes, se expressa em meio aberto. Contudo, conforme afirma Craidy (2017), a punição não necessariamente irá se contrapor ao aspecto educacional.

A punição pode ter a função de levar o autor do ato infracional a reconhecer o quanto foi negativa a ação infracional e ser também fator de superação da culpa e de busca de novas formas de comportamento; neste sentido ela é também educativa

contando que não signifique negação do sujeito, de sua dignidade. Assim será reparadora e não humilhante nem desrespeitosa para com a pessoa do adolescente. Deverá ter o sentido de tomada de consciência e não de vingança ou vitimização. A questão é o sentido que a punição adquire para o adolescente. Se for significativa será educativa. (CRAIDY, 2017, p. 90)

A execução da MSE visa ensinar, mostrar e construir junto ao adolescente ou jovem outras rotas de circulação pelo mundo que poderão vir a garantir seus interesses, necessidades e direitos (TEIXEIRA, 2014).

A instituição conta com uma equipe multidisciplinar, composta pelas áreas do serviço social, da psicologia, enfermagem, educacional e jurídica, e o trabalho realizado por ela tem como objetivo (re)socializar os adolescentes em conflito com a lei e fazer uma reflexão sobre seus processos de vida de forma integral.

“A intersetorialidade é a articulação entre sujeitos de setores diversos, com diferentes saberes e poderes com vistas a enfrentar problemas complexos” (WARSCHAUER, CARVALHO, 2014, p.193). É fundamental este trabalho entre as diferentes áreas do conhecimento, pois o usuário não é fragmentado e, sim, um sujeito integral. Além disso, o CEDEDICA trabalha em rede, articulado com outros serviços do município “para garantir a integralidade da atenção aos segmentos sociais vulnerabilizados ou em situação de risco social e pessoal” (BOURGUIGNON, 2001, p.4).

O início do cumprimento da medida socioeducativa pelos adolescentes pode ser através de duas formas: remissão ou por sentença. Após o cometimento do ato infracional ou suspeita, é realizada uma audiência com o adolescente, onde ele pode optar por dar continuidade no processo ou pela remissão.

A remissão, segundo o ECA, não necessariamente será o reconhecimento da prática do ato, mas se trata da escolha do adolescente em cumprir uma medida socioeducativa e ter o seu processo encerrado. Neste caso, ele será encaminhado ou ao CEDEDICA ou ao Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS), cumprindo ou a Liberdade Assistida (LA) ou a Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) ou até mesmo as duas de forma simultânea.

Caso o adolescente opte por dar continuidade no processo, ele seguirá no âmbito judicial onde será averiguado a prática do ato infracional e então decidido, com base nas evidências, se o adolescente é culpado ou não. Caso ele seja considerado culpado, então ele é encaminhado por sentença ao CEDEDICA para o cumprimento da medida socioeducativa.

4.2 O TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL COM AS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS: UMA ANÁLISE A PARTIR DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NO CEDEDICA DE SANTA MARIA/RS

Os assistentes sociais são chamados a colaborar na reconstrução das raízes sociais da infância e juventude, na luta pela afirmação dos direitos sociais e humanos no cotidiano da vida social de um segmento que vem sendo efetivamente destituído de direitos e privado de condições para o exercício da cidadania. [...] Enfim, requer considerar as relações sociais que moldam um tipo de socialização, investindo no combate a todo tipo de preconceitos, violências e desigualdades impeditivas da afirmação da criança e do adolescente enquanto sujeitos de direitos. (IAMAMOTO, 2006, p.265)

Assim como já abordado, o serviço social brasileiro iniciou sob um viés conservador, contudo ao longo de sua trajetória, a profissão passa por um momento de ruptura com o conservadorismo e se reconstrói. Assim, transformando seu projeto ético-político em algo inovador e crítico apoiado em valores e princípios éticos radicalmente humanistas e nas particularidades da formação histórica do país (IAMAMOTO, 2009). O serviço social é uma profissão inserida na divisão social e técnica do trabalho regida pela Lei de Regulamentação da Profissão, nº 8.662 de 1993.

O assistente social é o profissional graduado no curso de bacharelado em serviço social e ele atua,

[...] nas manifestações mais contundentes da questão social, tal como se expressam na vida dos indivíduos sociais de distintos segmentos das classes subalternas em suas relações com o bloco do poder e nas iniciativas coletivas pela conquista, efetivação e ampliação dos direitos de cidadania e nas correspondentes políticas públicas. [...] Os assistentes sociais realizam assim uma ação de cunho socioeducativo na prestação de serviços sociais, viabilizando o acesso aos direitos e aos meios de exercê-los, contribuindo para que necessidades e interesses dos sujeitos sociais adquiram visibilidade na cena pública e possam ser reconhecidos, estimulando a organização dos diferentes segmentos dos trabalhadores na defesa e ampliação dos seus direitos, especialmente os direitos sociais. Afirma o compromisso com os direitos e interesses dos usuários, na defesa da qualidade dos serviços sociais. (IAMAMOTO, 2009, p. 5-6)

Por ser um profissional de caráter interventivo, o assistente social lida diretamente com as várias manifestações das desigualdades e exclusão social em seu cotidiano de trabalho, podendo conhecer a realidade de maneira direta (GUERRA, 2009). A atuação do assistente social é constituída pela dimensão investigativa.

a investigação é inerente à natureza de grande parte das competências profissionais: compreender o significado social da profissão e de seu desenvolvimento histórico, identificar as demandas presentes na sociedade, realizar pesquisas que subsidiem a formulação de políticas e ações profissionais, realizar visitas, perícias técnicas, laudos, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social, identificar recursos. Essas competências referem-se diretamente ao ato de investigar, de modo que, de postura a ser construída pela via da formação e capacitação profissional permanente (cuja importância é inquestionável), a investigação para o Serviço Social

ganha o estatuto de elemento constitutivo da própria intervenção profissional. (GUERRA, 2009, p. 13)

O assistente social, por ser um profissional capacitado para intervir na realidade e trabalhar com as várias expressões da questão social, faz-se necessário na área da socioeducação, tendo em vista que, os adolescentes que passam pelo sistema socioeducativo, já passaram por situações de violação de direitos e sofrem diariamente com as desigualdades sociais geradas pelo sistema capitalista.

O contexto social e econômico irá influenciar diretamente sobre a vida desse público assim como as expressões da questão social. A questão social pode ser definida como,

“[...] um conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura, que tem uma raiz comum: a produção social é cada vez mais coletiva, o trabalho torna-se mais amplamente social, enquanto a apropriação dos seus frutos mantém-se privada, monopolizada por uma parte da sociedade”. (IAMAMOTO, 1998, p.27)

A pobreza, vulnerabilidade social, desigualdade social, miséria, fome, desemprego, violência, dificuldade de acesso à saúde, à educação, são expressões da questão social que, na maioria das vezes, estão ou estiveram presentes na vida desses adolescentes ou jovens.

O trabalho realizado pela assistente social no CEDEDICA é de grande notoriedade, pois esse profissional tem um olhar sobre o adolescente a partir da perspectiva da totalidade e não somente do ato infracional propriamente dito. A sua atuação é orientada, principalmente, pelo Código de Ética Profissional (1993), cumprindo assim com seus deveres com os usuários e com a instituição bem como com os XI princípios fundamentais, sendo um deles a “ampliação e consolidação da cidadania, considerada tarefa primordial de toda a sociedade, com vistas à garantia dos direitos civis sociais e políticos da classe trabalhadora” (CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL, 1993).

Ademais, ao trabalho da assistente social na instituição compete a aplicação do formulário socioeconômico, realizado no acolhimento do adolescente ou jovem, encaminhamentos de documentos, currículos, e outros na área da saúde, educação, socialização de informações, de acordo com a necessidade dos usuários, bem como participação em grupos de trabalho, conselhos de direitos, entre outros.

Assegurar direitos sociais contempla, também, garantir que tanto o adolescente quanto seus familiares ou responsáveis possuam sua documentação completa, o que faz necessário que a assistente social da instituição realize os devidos encaminhamentos. Sabe-se da importância de haver a documentação completa para que se possa participar das políticas como da Educação, por exemplo, bem como para o acesso a direitos.

Com relação ao adolescente ou jovem que está cumprindo uma medida socioeducativa, “[...] a intervenção bem planejada e efetiva deve garantir que, ao sair, ele tenha condições de continuar o processo de ressocialização, ou seja, deve sair com a documentação pessoal exigida, perspectiva de trabalho, garantia de continuidade de escolarização, entre outros.” (FREITAS, p. 47, 2011)

Além disso, a assistente social participa mensalmente das reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA), principalmente, pois sabemos da importância de ocuparmos espaços como esses para discussões, deliberações e garantia de direitos e para representar a instituição na qual ela atua. Como afirma Bravo (p.3),

O controle social enquanto direito conquistado pela Constituição Federal de 1988, mais precisamente do princípio “participação popular”, pretende ampliar a democracia representativa para a democracia participativa, de base. Estão previstas duas instâncias de participação nas políticas sociais: os conselhos e as conferências. (BRAVO, 2009, p.3)

Para a realização das atividades cotidianas pela profissional, os instrumentos utilizados, de forma geral, são: visita domiciliar, entrevista (preenchimento da triagem socioeconômica), acolhimento e reuniões (discussão dos PIA 's com a equipe). Além disso, a assistente social ao fazer a identificação das demandas do adolescente/jovem ou da família faz os encaminhamentos necessários sejam eles documentos, aporte nutricional, entre outros.

Os adolescentes que adentram o sistema socioeducativo, são parte da população mais afetada pelas expressões da questão social, como a pobreza, miséria, fome, desigualdade social e violência. Segundo o Caderno de Orientações e Técnicas (MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO, 2016), os adolescentes em conflito com a lei na sua maioria são caracterizados como meninos (gênero masculino), de baixa escolaridade, vínculos familiares fragilizados ou rompidos e de baixa renda familiar.

Segundo o Censo de 2010, divulgado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), cerca de 49,25% da população com 25 anos ou mais, até 2010 não tinha o ensino fundamental completo. Tendo isso em vista, como afirma Comerlato (2017),

A baixa escolaridade dos jovens se apresenta como um dos fatores de vulnerabilidade social, pois é, muitas vezes, um impeditivo não apenas para alcançar um modo de vida digno, com emprego formal e qualificado, como até mesmo para sonhar com essa possibilidade. Desse modo, a população jovem pobre e com baixa escolaridade está muito mais exposta ao risco social da exploração sexual, da criminalidade e de todas as formas de vida marginal. (COMERLATO, 2017, p.104)

A vulnerabilidade social acaba, na maioria das vezes, por expor de forma antecipada crianças e adolescentes ao trabalho ocasionando, por vezes, na evasão escolar. Tendo isso em vista, vê-se a importância do trabalho do profissional com as medidas socioeducativas em meio aberto na instituição, CEDEDICA.

4.3 PROJETO DE VIDA COM ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI (PROJETO DE INTERVENÇÃO)

Como já foi abordado, a concepção que, atualmente, se tem de infância foi se alterando ao longo do tempo e o cuidado que se tem sobre a criança e ao adolescente nem sempre existiu.

Hoje em dia, entende-se que, neste caso específico, a adolescência é uma fase de desenvolvimento, onde o sujeito está descobrindo seus gostos, desgostos, entre outras questões pertinentes à vida. Assim como afirma o Caderno de Orientações e Técnicas: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (p.15, 2016), “a referência histórica da construção da categoria adolescência é ainda mais recente que a infância”.

Desde antigamente, as pessoas esperavam que os adolescentes se comportassem como um adulto racional, tomando decisões maduras, e resquícios dessa perspectiva permanecem até os dias atuais (MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO, 2016). Um exemplo a ser citado, é que na época do governo Vargas (1930-1945) o cuidado e serviço prestado a crianças e adolescentes era uma questão de Estado que buscava “melhorar” a imagem do país, retirando das ruas crianças e adolescentes abandonados e recolhendo às instituições.

Tendo isso em vista, a adolescência deve ser compreendida como uma fase em desenvolvimento, fase entre a infância e a vida adulta. Contudo, sabemos que o Brasil é um dos países mais desiguais do mundo onde muitas crianças e adolescentes são atingidos pela pobreza, miséria e por isso, na maioria das vezes, iniciam no mercado de trabalho de forma precoce para complementar a renda familiar, mesmo que o valor obtido seja irrisório. Exemplos como esses nos mostram que, infelizmente, crianças e adolescentes precisam pular a etapa do desenvolvimento e entrar na vida adulta encarando assim grandes responsabilidades (MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO, 2016). Como já visto, as expressões da questão social incidem com maior impacto sobre crianças e adolescentes.

Portanto, este projeto de intervenção, que tem como título “Construindo o amanhã”, busca realizar um processo de reflexão com os adolescentes em conflito com a lei acerca de seus processos de vida.

Para isso, é necessário iniciar incentivando que eles olhem para dentro de si analisando suas qualidades, dificuldades, entre outras características, a fim de trabalhar a sua autoestima

para que possam ser mais autônomos e assim tomarem as suas próprias decisões. E em seguida, traçar com eles objetivos e metas de acordo com suas afinidades, personalidades e contextos.

Promover espaços de reflexão para o usuário, é importante tendo em vista o primeiro princípio fundamental do Código de Ética do assistente social, o qual consiste no “reconhecimento da liberdade como valor central e das demandas políticas a ela inerentes- autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais” (CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL, 1993). Essa autonomia,

[...] abrange não só a capacidade de independência que permite autodeterminação dos indivíduos, para tomar suas decisões que estejam vinculadas à sua vida e às suas relações sociais, mas também a valorização, o respeito e a consideração sobre as opiniões e escolhas dos outros quando se trata da intervenção profissional. (BARROCO, TERRA, 2012, p. 123)

Durante a intervenção profissional, é fundamental o esclarecimento de dúvidas e a socialização de informação por parte do assistente social para o usuário, para que ele a partir de um processo reflexivo, possa de forma autônoma tomar suas decisões. No trabalho com os adolescentes isso é ainda mais importante, para que futuramente eles sejam adultos conscientes dos seus direitos, mas, principalmente, protagonistas de suas vidas. Além disso, cabe ressaltar o princípio da recusa do arbítrio e do autoritarismo, presente no código de ética profissional, o que compreende que o assistente social não imponha uma solução ao usuário.

O projeto de intervenção “Construindo o amanhã”, foi elaborado pela estagiária no primeiro semestre de 2021, sob supervisão acadêmica e supervisão de campo. A ideia surgiu a partir da observação do cotidiano da instituição. Através das orientações socioeducativas, das conversas obtidas com os adolescentes, percebeu-se a necessidade de abordar com eles o tema projeto de vida, pois se notou que eles pensavam apenas no “hoje”, não idealizando ou vislumbrando planos futuros após o cumprimento da medida socioeducativa.

Tendo isso em vista, a estagiária em conjunto com sua supervisora de campo e a coordenação do CEDEDICA, composta por uma assistente social e uma advogada, elaborou seu projeto de intervenção. Foi fornecida uma lista pela Coordenação das MSE's na qual constam todos os adolescentes vinculados à instituição. E em seguida, foram aplicados os critérios de exclusão e inclusão estabelecidos no projeto.

Os critérios de exclusão foram: Estar no CASE (Centro de Atendimento Socioeducativo) em meio fechado, estar na PESM (Penitenciária Estadual de Santa Maria), estar concluindo a medida e ter respondido à questão acerca do seu projeto de vida, presente no PIA, afirmando já ter seus objetivos futuros traçados. Os critérios de inclusão no projeto foram: ter entre 12 e 21 anos de idade, estar cumprindo uma medida socioeducativa na instituição, não

estar trabalhando nem estudando¹⁰ e aceitar participar das atividades propostas. Cabe ressaltar que, os adolescentes que participaram do projeto de intervenção poderiam estar trabalhando de modo informal (“bicos”)¹¹ e estar matriculados na escola, desde que, não estivessem frequentando regularmente as aulas, encaixando-se assim, no critério de inclusão.

O objetivo principal foi construir projeto de vida com os adolescentes no CEDEDICA levando em conta suas afinidades, personalidades e diferentes contextos sociais e econômicos facilitando um processo reflexivo para ampliar a sua visão de futuro, suas perspectivas com vistas o rompimento da prática do ato infracional e uma inserção positiva na sociedade.

Essa inserção é positiva pois,

“[...] Provavelmente o adolescente que praticou ato infracional, sobretudo se for um ato grave, está integrado negativamente na sociedade, sem esperanças, sem perspectivas, ligado mais à morte do que à vida. Recuperar relações, esperanças, projetos, é papel da educação.” (CRAIDY, 2017, p.86)

O projeto foi elaborado para ser aplicado no segundo semestre letivo, período referente aos meses de outubro de 2021 a fevereiro de 2022 no CEDEDICA- SM (RS). Porém, cabe ressaltar que o projeto teve seu período de aplicação reduzido devido às férias da assistente social, supervisora de campo. O público-alvo foram os adolescentes em conflito com a lei que estão cumprindo uma medida socioeducativa (LA e/ou PSC) na instituição.

A partir do cronograma de execução do projeto, foi construída uma metodologia de trabalho e a partir disso estabelecido que seriam escolhidos apenas cinco adolescentes em função do curto período de execução do projeto, contudo ao longo da execução das atividades apenas dois adolescentes participaram efetivamente. Em relação aos demais escolhidos, uma adolescente desistiu de participar e outros dois não estavam frequentando a instituição, ou seja, não estavam cumprindo corretamente sua medida.

De início, foi feito pela estagiária um planejamento das atividades bem como a leitura dos PIA 's para conhecimento prévio da realidade de cada adolescente. Em seguida, foram elaborados materiais como questionários, por exemplo. Para iniciar a execução do projeto, a estagiária convidou os adolescentes a participarem e, após isso, deu-se o início às atividades.

No primeiro encontro, foi feita uma primeira aproximação onde foi explicado a eles, de forma separada, como se daria o projeto, qual o objetivo dele, bem como a assinatura dos termos

¹⁰ Geração Nem-Nem: São caracterizados como “Geração Nem-Nem” os jovens que não estão inseridos no mercado de trabalho nem vinculados a uma instituição de ensino, ou seja, nem trabalham nem estudam.

¹¹ Bicos: Expressão utilizada para se referir a trabalhos realizados de modo informal, ou seja, sem sua Carteira de Trabalho assinada, bem como de caráter eventual.

de consentimento¹². Além disso, foi aplicado um questionário (seguem abaixo as perguntas) para que a estagiária pudesse conhecer um pouco melhor os adolescentes e, assim, realizar a primeira aproximação, visando a construção de vínculo com eles.

• Qual o teu nome?
• Quantos anos tu tens?
• Conte-me um pouco acerca de quem tu és. Qual a tua história?
• Como é a tua rotina? O que tu costumavas fazer?
• Como é a tua vida atualmente?

No decorrer das atividades, foi aplicado um segundo questionário (seguem abaixo as perguntas) para que a estagiária conhecesse mais quais eram as preferências e gostos dos adolescentes.

• O que te deixa feliz?
• O que te deixa triste?
• O que te deixa com raiva?
• Como você se vê?
• Cite 03 qualidades suas.
• Cite 03 defeitos seus.
• Quais valores são essenciais para você?
• Quais habilidades você possui?
• Quais atividades você gosta de fazer?
• Quais pessoas você passa mais tempo?
• Diga-me uma pessoa que você admira.
• Você já trabalhou em alguma área? Se sim, qual?
• Como você se vê daqui 05 anos?

¹² No termo de consentimento consta o objetivo principal do projeto de intervenção bem como o compromisso da académica em não divulgar as informações pessoais dos participantes.

<ul style="list-style-type: none"> • Qual o teu objetivo de vida?
<ul style="list-style-type: none"> • Qual a definição de sucesso para ti?
<ul style="list-style-type: none"> • Qual conselho você daria a si mesmo?

A partir destas perguntas, foi possível conhecer os adolescentes e introduzir conversas sobre a prática do ato infracional e as dificuldades enfrentadas por eles no dia a dia. Em um dos espaços de diálogo, um dos adolescentes relatou ser difícil a não reincidência na prática do ato infracional, pois, no caso dele, diariamente são apresentadas propostas para fazer algo ilícito e ilegal em troca de uma boa remuneração.

Esse relato apenas reforça que, a maioria, dos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas são aqueles em situação de vulnerabilidade social que acabam se inserindo no tráfico de drogas, por exemplo, para que possam comprar objetos pessoais caros, desejo esse incitado pelo sistema capitalista, onde aparentar é essencial, para sustentar suas famílias, acessar os direitos mínimos sociais não garantidos a eles.

A presença deficitária do Estado em determinados territórios de maior vulnerabilidade favorece o domínio de organizações criminosas. Embora se verifique um avanço da oferta de equipamentos e de serviços públicos, este é ainda um desafio a ser superado, especialmente nos territórios dos grandes centros urbanos. (MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO, 2016. P. 21)

Segundo o Levantamento Anual do SINASE de 2017, a maioria das mães responsáveis pelos lares possuem uma renda mensal entre 500,00 e 1000,00 para uma composição familiar entre quatro e cinco pessoas. A maioria dos adolescentes possuem uma faixa de renda entre ‘sem renda’ e ‘menos de um salário mínimo’ (MINISTÉRIO DA MULHER, FAMÍLIA E DIREITOS HUMANOS, 2019).

Além disso, foi abordado em um dos encontros com os adolescentes sobre os seus direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (1990). É importante que eles se enxerguem enquanto sujeitos de direitos para que possam perceber o outro também como sujeito de direitos. “Aprende o direito à igualdade assim como os comportamentos de opressão e de negação dos direitos dos outros. Para respeitar o direito dos outros é preciso sentir-se sujeito de direitos, ter a experiência de vivenciar direitos.” (CRAIDY, 2017, p. 85)

Alguns desafios e dificuldades foram encontrados pela estagiária durante a execução do projeto de intervenção. Em tempos de pandemia, uma nova realidade foi posta a todos, inclusive na área da educação. A pandemia do COVID- 19 alterou nosso contexto social, econômico,

exigindo mudanças no nosso cotidiano bem como a utilização de equipamentos de segurança, o distanciamento social, entre outros. Todos os contextos foram atingidos pela pandemia da mesma forma que a área da educação, demandando assim estabelecer o modelo do Ensino Remoto Emergencial. Esse novo modelo de ensino também foi adotado pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).

O CEDEDICA, no início da pandemia, teve que reorganizar sua forma de trabalhar para conter a ascensão do COVID-19. Contudo, aos poucos, com o avanço da vacinação e diminuição da contaminação, a rotina da instituição foi voltando a normalidade, mas todas essas mudanças afetaram o estágio realizado pela acadêmica, tendo em vista que, o tempo de duração se reduziu para seis meses, período de julho de 2021 a dezembro de 2021.

Consequentemente, como já dito, o tempo de execução do projeto de intervenção também foi reduzido. Ao realizar a construção do projeto de intervenção, é pensado um cronograma de atividades, porém nem sempre se consegue aplicá-lo efetivamente. O tempo de duração do projeto, foi um dos desafios, contudo a adesão dos adolescentes ao projeto também.

Dos cinco adolescentes selecionados, conforme os critérios de exclusão e inclusão, apenas dois participaram efetivamente. Uma das adolescentes disse não conseguir participar do projeto, pois é mãe solo e não poderia deixar sua filha sozinha em casa por muito tempo. Uma das estratégias utilizadas pela acadêmica, foi realizar as atividades após as orientações socioeducativas para que o tempo dos adolescentes fosse otimizado, contudo, ainda assim, houve uma baixa adesão ao projeto de intervenção. Dois, dos adolescentes selecionados, não estavam cumprindo sua medida corretamente, não indo nem mesmo as suas orientações.

Mesmo com uma baixa participação, os espaços de diálogo e reflexão proporcionados aos adolescentes foram proveitosos, pois houve uma troca de saberes e ideias entre a estagiária e eles. Foi possível conhecer mais acerca de seu cotidiano e seus desafios enfrentados, ambos têm uma realidade parecida, pois já são pais, adolescentes e possuem suporte familiar.

Ao elaborar o cronograma, a acadêmica pretendia realizar atividades, como teste vocacional, por exemplo, de forma conjunta com o setor da psicologia, contudo devido ao tempo não foram possíveis de ser realizadas. Além disso, será enviado, posteriormente, aos adolescentes um formulário de avaliação¹³ do projeto de intervenção para que possam fazer suas considerações sobre o que foi trabalhado durante os encontros bem como será entregue um material com uma síntese do que foi conversado conjuntamente.

¹³ Cabe ressaltar que, no último encontro a acadêmica questionou a um dos adolescentes sua opinião acerca das atividades e conversas realizadas, contudo para a formalização de suas considerações, será enviado a eles, um formulário de avaliação via meio eletrônico.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo deste trabalho, buscou-se realizar uma retomada histórica no campo das medidas socioeducativas e dos direitos humanos da criança e do adolescente, a fim de relatar a experiência de estágio na área da socioeducação, mais especificamente no Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, no município de Santa Maria- RS.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, é uma conquista, no campo dos direitos, recente. Crianças e adolescentes, eram tratados da mesma forma que adultos, vistos como o problema a ser “solucionado”. A doutrina da situação irregular trazia sobre esse público o estigma do “menor”, onde eles eram vistos como uma ameaça a segurança nacional.

Contudo, com o avanço no campo das legislações, através do ECA (1990), uma nova perspectiva recai sobre crianças e adolescentes, a doutrina da proteção integral, onde eles são vistos como pessoa em situação peculiar de desenvolvimento e, por isso, a sociedade, a família e o Estado devem conjuntamente trabalhar para defender seus direitos previstos por lei.

Neste sentido, ressalta-se a importância do papel do assistente social como um profissional capacitado e qualificado a trabalhar diretamente com as expressões da questão social presentes no cotidiano dos adolescentes em conflito com a lei. Em seu Código de Ética profissional (1993), destaca-se o princípio nº II, que se refere a defesa intransigente dos direitos humanos, o que abarca também os direitos dos adolescentes inseridos na socioeducação. Esse é um dos princípios basilares e que demonstra o posicionamento da categoria profissional.

No que se refere ao Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, o CEDEDICA-SM, esta é uma instituição que realiza um trabalho de grande importância e destaque no município. Trabalhar com a socioeducação não é tarefa fácil, pois os desafios são grandes. A desigualdade social, gerada pelo sistema capitalista, a vulnerabilidade social e a não garantia de direitos a adolescentes e suas famílias são alguns dos obstáculos, por isso, na instituição o adolescente que inicia o cumprimento de uma medida socioeducativa, é visto na perspectiva da totalidade e integralidade, não se pode focar apenas no ato infracional, é preciso que eles sejam vistos para além disso.

O estigma que recai sobre a socioeducação, não é recente, vem de uma trajetória histórica e acabar com ele não é algo simples. Contudo, é necessário que resultados de trabalhos como o do CEDEDICA, por exemplo, sejam divulgados para que a sociedade não veja o dinheiro direcionado a essa área como gasto, mas, sim, como um investimento. Além disso, a ideia errônea que se tem, de que, os adolescentes não são responsabilizados por seus atos, deve ser desconstruída, tendo em vista que, no ECA possui uma seção, destinada apenas aos

adolescentes que cometeram um ato infracional tipificando as consequências de acordo com a gravidade do ato.

Cabe ressaltar que, a responsabilização deste público não deve ser baseada na punição e encarceramento em massa, como antigamente, mas deve ser fundamentada na aplicação de medidas com finalidade socioeducativa, justamente por estar em concordância com o princípio da proteção integral (GARCIA, PEREIRA, 2014). A sociedade clama por punição, justamente por sua mentalidade ter sido assim construída, a história brasileira construída sobre a escravidão e ditadura militar reafirma isso (CRAIDY, 2017).

Contudo, é necessária a construção de uma mentalidade educacional, pois como afirma Paulo Freire, “a educação não transforma o mundo, educação transforma as pessoas, pessoas transformam o mundo”, e por isso, é importante que seja oportunizado, aos adolescentes, espaços de reflexão sobre seus processos de vida, para que eles possam ser autônomos e se enxergarem enquanto sujeitos de direitos e assim, enxergar os direitos do outro.

Por isso, o projeto de intervenção “Construindo o Amanhã”, foi elaborado com o objetivo de construir projeto de vida com os adolescentes em conflito com a lei atendidos no CEDEDICA-SM, na perspectiva de promover espaços de diálogo e reflexão a fim de romper com a prática do ato infracional. Tendo isso em vista, sugere-se a continuidade deste projeto pela instituição para que mais adolescentes possam ter a oportunidade de realizar um processo reflexivo e assim construam seus projetos de vida.

Portanto, este trabalho possibilitou compreender a trajetória história no campo das medidas socioeducativas, principalmente, em meio aberto, sendo elas a Liberdade Assistida (LA) e a Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), afirmando a importância do papel do assistente social na garantia de direitos dos adolescentes em conflito com a lei, buscando o exercício da cidadania.

Além disso, ressalta-se a grande relevância do período de estágio no processo de formação. O CEDEDICA proporcionou a acadêmica uma experiência rica, onde houve a oportunidade de crescimento e amadurecimento enquanto futura profissional. Ademais, a socioeducação é um campo fértil, no que tange a área do serviço social, profissional que opera na lógica da viabilização de direitos, e de grandes aprendizados.

REFERÊNCIAS

ALENCAR, Vitor. **Considerações acerca da lei do SINASE**. In: Justiça Juvenil: teoria e prática no sistema socio-educativo, p. 49-58, 2014.

ALMEIDA, Thayane Carolina de; MANSANO, Sonia Regina Vargas. **Corpos Marcados: uma análise histórica sobre a institucionalização de adolescentes em conflito com a lei.** *Mnemosine*. vol. 8, nº2, p. 161-183, 2012. Disponível em: <<https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/mnemosine/article/view/41563/28832>>. Acesso em: 19 de jan. 2021.

ARIÈS, Philippe. **História Social da Criança e da Família.** 2ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1981.

BARROCO, Maria Lucia Silva; TERRA, Sylvia Helena. **Código de ética do (a) assistente social comentado.** Cortez Editora, 2012.

BAZÍLIO, Luiz Cavaliere; KRAMER, Sônia. **Infância, Educação e Direitos Humanos.** Editora: Cortez, 2011.

BEHRING, Elaine Rosseti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política social: fundamentos e história.** Cortez editora, 2017.

BOSCHETTI, Ivanete. **Seguridade social no Brasil: conquistas e limites à sua efetivação.** Brasília, DF: CFESS, 2009.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.**

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente.** Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm>.

BRASIL. **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.** Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Brasília: CONANDA, 2006.

BOURGUIGNON, Jussara Ayres. Concepção de rede intersetorial. **Concepção de rede intersetorial**, 2001.

CAPUTI, Lesliane; MOREIRA, Tales Willyan Fornazier. **Estágio supervisionado em Serviço Social: contribuição para defesa do projeto ético-político profissional.** Andes SN, 2018.

CARVALHO, J. M. de A.; SANT'ANA, I. M. **O adolescente em conflito com a lei e as medidas socioeducativas: de menor a sujeito de direitos.** *Educação Básica Online, [S. l.]*, v. 1, n. 1, p. p.88–97, 2021. DOI: 10.24115/S2675-949720211111p.88-97. Disponível em: <https://periodicos.editorialaar.com/index.php/educacaobasicaonline/article/view/11>. Acesso em: 19 jan. 2022.

CEDEDICA, Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Estatuto Social-atualizado.** 05 de mai. 2021. Santa Maria, RS.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Código de Ética do/a Assistente Social.** Lei 8662 de 1993.

COSTA, Renata Gomes da.; VIEIRA, Monique Soares. **Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes**. Missões: Revista de Ciências Humanas e Sociais, v. 6, n. 3, p. 2-17, 29 out. 2020.

CRAIDY, Carmem Maria; SZUCHMAN, Karine (Org.). **Socioeducação: fundamentos e práticas**. 2. ed. Porto Alegre: Evangraf, 2017.

DALLARI, Dalmo de Abreu. **Direitos humanos e cidadania**. São Paulo: Moderna, 2004.

DA SILVA, Cláudia Burgos. **Historicidade do Estatuto da Criança e Adolescente e a realidade das medidas socioeducativas em Florianópolis**. In: Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais 2019. 2019.

DA SILVA, Kleylenda Linhares; **Desafios Contemporâneos acerca do terceiro setor e serviço social: entre o novo trato da questão social e a negação da solidariedade de classe**. Ipea: Anais do I circuito de debates acadêmicos: programa e resumos, 2012. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/livro_anaisdocircuito01.pdf>. Acesso em: 27/12/2021

DORNELES, João Ricardo W. **O que são direitos humanos**. São Paulo: Brasiliense, 2013. (Coleção Primeiros Passos, 229).

FALEIROS, Eva Teresinha Silveira. A criança e adolescente. Objetos sem valor no Brasil Colônia e no Império. In: RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco (Org.). **A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil**. 3.ed. São Paulo: Cortez, 2011. Cap. IV, p. 203-222.

FILHO, Roberto Inácio Barbosa. **A EDUCAÇÃO EM DIREITOS COMO INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL E CONCREÇÃO DA CIDADANIA**. Anais do XVI Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social, v. 16, n. 1, 2018.

FREITAS, Tais Pereira de. **Serviço Social e medidas socioeducativas: o trabalho na perspectiva da garantia de direitos**. Serviço Social & Sociedade, p. 30-49, 2011.

FUZIWARA, Aurea Satomi. **Lutas Sociais e Direitos humanos da criança e do adolescente: uma necessária articulação**. Serv. Soc. Soc; São Paulo, n. 115, p. 527-543, jul./set. 2013.

GARCIA, Joana; PEREIRA, Pedro. **Somos todos infratores**. O Social em Questão, v. 17, n. 31, p. 137-162, 2014.

GUERRA, Yolanda. **A dimensão investigativa no exercício profissional**. Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS, p. 701-718, 2009.

IAMAMOTO, Marilda. **O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. São Paulo: Cortez, 1998.

IAMAMOTO, Marilda Villela. O Serviço Social na cena contemporânea. **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília: CFESS/ABEPSS, v. 1, p. 16-50, 2009.

IAMAMOTO, Marilda Vilella. **Questão Social, família e juventude**: desafios do trabalho do assistente social na área sociojurídica. In: SALES, Mione Apolinario; MATOS, Maurílio Castro de; LEAL, Maria Cristina. Política social, família e juventude: uma questão de direitos. In: **Política social, família e juventude: uma questão de direitos**. 2006. p. 261-298

IAMAMOTO, Marilda. **Serviço Social em Tempo de Capital Fetiche**: Capital financeiro, trabalho e questão social. 9ª ed. São Paulo: Cortez, 2015.

LAZZAROTTO, Gislei Domingos Romanzini; COSTA, Ana Paula Motta; CRAIDY, Carmem Maria; SZUCHMAN, Karine; OLIVEIRA, Magda Martins de; GONÇALVES, Samantha Luchese; CHAVES, Thayane. **Medida socioeducativa entre A & Z**. Evangraf: Porto Alegre, 2014.

LEITE, Miriam L. Moreira. A Infância no século XIX segundo memórias e livros de viagem. In: FREITAS, Marcos Cezar de (Org.). **História social da infância no Brasil**. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2006. cap. 1, p. 19-52.

MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO. **Caderno de Orientações Técnicas**: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto. Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília, Distrito Federal: 2016.

MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS. **Levantamento Anual SINASE 2017**. Brasil: 2019.

NETTO, José Paulo. **O movimento de reconceituação 40 anos depois**. Serviço Social & Sociedade, v. 26, n. 84, 2005.

OLIVEIRA, Antônia Rita de Cássia Carvalho de; BORGES, Bárbara Vieira de Araújo; CUNHA, Caroline Ribeiro Cardoso; CARVALHO, Luciene Ferreira Mendes de. **Ética profissional e Serviço Social**: para além do código de ética. 2017

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. 1948.

RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco (Org.). **A arte de governar crianças**: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. 3.ed. São Paulo: Cortez, 2011

RIZZINI, Irma; RIZZINI, Irene. **A institucionalização de crianças no Brasil**: percurso histórico e desafios do presente. Rio De Janeiro: PUC- Rio, 2004.

RUIZ, Jefferson Lee de Souza; PEQUENO, Andreia Cristina Alves. **Direitos Humanos e Serviço Social**. São Paulo: Saraiva. Coleção Serviço Social. 2015. Cap. I- Sobre Humanos e Sobre Direitos. pg. 11-61

RUIZ, Jefferson Lee de Souza; **Direitos Humanos e Concepções Contemporâneas**. São Paulo: Cortez. 2014. Cap. I pg. 21-90

SARAIVA, João Batista Costa; **Direito Penal Juvenil: Adolescente e Ato Infracional: garantias processuais e medidas socioeducativas**. 2 ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2002.

SARTI, Cynthia. **“Famílias Enredadas”**. In: ACOSTA, Ana Rojas; VITALE, Maria Amália F. (orgs). **Família: redes, laços e políticas públicas**. São Paulo: Cortez Editora, 2005.

TAVARES, Olga Vieira Lima et al. **O Serviço Social no campo socioeducativo: a questão da visibilidade num espaço invisível**. *O Social em Questão*, v. 21, n. 44, p. 307-333, 2019.

WARSCHAUER, Marcos; CARVALHO, Yara Maria de. **O conceito “Intersetorialidade”**: contribuições ao debate a partir do Programa Lazer e Saúde da Prefeitura de Santo André/SP. *Saúde e Sociedade*, v. 23, p. 191-203, 2014.

WAQUIM, Bruna Barbieri; COELHO, Inocêncio Mártires; DE MORAES GODOY, Arnaldo Sampaio. **A história constitucional da infância no Brasil à luz do caso do menino Bernardino**. *Revista Brasileira de Direito*, v. 14, n. 1, p. 88-110, 2018.